



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 5º, DO PROJETO DE LEI CMI N.º 3.439/2024

Emenda Modificativa n.º 023 /2024.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 5º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.439/2024, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."**

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de julho de 2024.

  
ELISABETE RAMOS MALBAR  
Presidente



ALOIR PIOL  
Secretário



VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Membro

